
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 746/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 62.499,32 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DO
ESPORTE E LAZER - SESPORT
13.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DO
ESPORTE E LAZER - SESPORT
13.001.27.812.0025.1.381. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DOESPORTE E LAZER

2251 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES 62.499,32

Total Suplementação: R\$ 62.499,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.30.92340000 Fonte: 1000 62.499,32

Total da Receita:R\$ 62.499,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:D214E281

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/12/2025. Edição 3420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>